



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 20 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 570

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Notificações	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 20 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 570

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar nº 4.510, de 19 de junho de 2018.

Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Administração Pública direta e indireta de Taquaritinga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.510/2018:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 2,5% (dois e meio por cento) aos vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Pública direta e indireta deste município, extensivo aos servidores inativos paritários.

Parágrafo único. O reajuste aos servidores inativos não-paritários ficará condicionado ao regramento da legislação federal previdenciária, a partir de ato próprio da Superintendência do Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando desde já, autorizada a abertura de créditos adicionais em caso de insuficiência Orçamentária.

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de

2018.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de junho de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decretos

Decreto nº 4.743, de 18 de junho de 2018.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional que especifica ao orçamento vigente e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

Considerando o disposto nos art. 1º e 2º da Lei Municipal 4.171 de 19 de novembro de 2014;

Considerando a necessidade de promover ajustes de saldos de verbas do orçamento vigente;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal do Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga (IPREMT), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

557 030100 09.122.0002.2046.000 3.3.90.47.00
Obrigações Trib. e Contributivas 200.000,00

Parágrafo Único. O valor do crédito adicional contido no presente artigo, será coberto com recursos provenientes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 20 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 570

Página 3 de 5

da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (IPREMT) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

556 030100 09.122.0002.2046.000 3.3.90.39.00
Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica -200.000,00

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal do Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga (IPREMT), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para custear despesas relativas ao ressarcimento de precatório judicial junto à Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

Nova 030100 09.122.0002.2046.000
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais 20.000,00

Parágrafo Único. O valor do crédito adicional contido no presente artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (IPREMT) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

556 030100 09.122.0002.2046.000 3.3.90.39.00
Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica -20.000,00

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017 que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450 de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de junho de 2016.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 20 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 570

Página 4 de 5

Portarias

Portaria S/P nº 032, de 18 de junho de 2018.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 2.935, de 06 de fevereiro de 1998 e Decreto Municipal nº 2.577, de 04 de maio de 1998,

Resolve:

Art. 1º. Constituir a **Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal**, responsável pela direção e execução das Ações de Vigilância Sanitária no Município de Taquaritinga, com competência para fazer cumprir as Leis, Decretos e Regulamentos Sanitários, em vigor, tendo livre ingresso em todos os lugares a qualquer dia e hora, onde convenha exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 2.577, de 04 de maio de 1998, integrada pelos seguintes membros:

Função	Nome	Credencial
- Coordenador:	José Eduardo Buscardi Costantini - RG nº 7.690.069	537005-1
- Dentista:	Renata Camilotti Camargo - RG nº 25.513.412-5	537006-1
- Engenheiro:	José Eduardo Buscardi Costantini - RG nº 7.690.069	537005-1
- Farmacêutica:	Geisa Mamédio da Silva - RG nº 32.332.836-2	537003-1
	Cibele G. S. Mansur Zaquia - RG nº 9.472.362-X	537001-1
- Médica Veterinária:	Daniela Rodolpho - RG nº 25.722.179-7	537002-1
	Gabriela de Anunzio Martins nº 43.909.448-3	537019-1
- Agentes Fiscais Sanitários:	Adelino Roberto Simões - RG nº 18.333.482	537007-1
	Anderson Andre Teixeira - RG nº 26.454.712-3	537008-1
	Giovana Carnarolli - RG nº 27.269.443-5	537009-1
	Lucinéia Maria dos Santos Silva - RG nº 32.625.666-0	537010-1
	Paulo Roberto Meneguim - RG nº 12.485.889-2	537011-1
	Marco Antonio Dantas - RG nº 22.498.524-3	537017-1
- Agente Fiscal Sanitário/Protocolo:	Giovana Carnarolli - RG nº 27.269.443-5	537009-1
- Protocolo:	Lígia Magali Camargo Pureza - RG nº 24.533.232-7	537016-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 076, de 23 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de junho de 2018.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 20 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 570

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Convite nº 024/18 – Edital nº 062/18 – Processo nº 084/18 – Objeto: colocação de calhas e rufos em chapa galvanizada em vários prédios públicos, no município de Taquaritinga/SP, com fornecimento de material e mão de obra – Empresa: Ester Vieira Souza Silva Calhas-ME – Valor total: R\$ 57.600,00.

Taquaritinga, 19 de junho de 2018.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Convite nº 025/18 – Edital nº 068/18 – Processo nº 091/18 – Objeto: execução de instalação de 1.450 m² de forro em painéis de gesso acartonado, com espessura de 12,5 mm, fixo, no prédio das futuras instalações da Prefeitura Municipal, localizado à Praça 1º de Maio, nº 150, no Município de Taquaritinga/SP, com fornecimento de material e mão de obra – Empresa: Luis Carlos Maria de Azevedo 06341928840 – Valor total: R\$ 65.250,00.

Taquaritinga, 19 de junho de 2018.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Notificações

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga, inscrita no CNPJ 72.130.818/001-30, com sede à Praça Dr. Horácio Ramalho, n.º 160 – Centro – Taquaritinga – SP, solicita o comparecimento da funcionária Mislene de Sena dos Santos, CTPS n.º 12.798 – Série 00283 para prestar esclarecimentos sobre sua ausência ao trabalho desde o dia 22/05/2018. Seu não comparecimento caracterizará

abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea “i” da CLT.

Cleber Artur Trécino

Agente do Serviço Municipal - C

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público n.º 01/2015

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme o item 7.4 do Edital Concurso Público n.º 01/2015, vem convocar o(s) aprovado(s), abaixo indicado(s), para os cargos de Escriturário, a saber:

Classificação	Cargo	Nome
12	Escriturário	Vanessa Viana da Silva
13	Escriturário	Cintia Cristina Moreira

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de junho de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal